

CONTRATO HMV
NÚMERO 014/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / HOSPITAL MESTRE
VITALINO E A EMPRESA ALONETEC
IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-
ME (MULTIVISION), NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL MESTRE VITALINO, com endereço à Rodovia BR 104, 756, Bairro Luiz Gonzaga, Caruaru, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] PE e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA ALONETEC IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (MULTIVISION)**, com sede no endereço Rua Carlos Gomes, 669, Prado, Recife/PE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.490.233/0001-61, neste ato representado pelo seu sócio **ALBERTO LIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador de cédula de identidade nº [REDACTED] doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de locação de **CFTV** pelo **LOCATÁRIO**, sendo **16 câmeras de dkseg, 01 pvt de 16 ch giga, 01 dvr 16 ch intelbras, 01 GRAVADOR gig de imagem MHDX 1016 c/HD 2 TB, 05 câmeras de tv para sistema de segurança VHD 3120 B 27- Geração 0, Zona F, 11(onze) câmeras de tv para sistema de segurança VHD 3120-D- Geração 03- Zona F e 01 BALUN com alimentação de VBP A16C- FULL HD-16 canais vídeo e alimentação**, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal da locação é de **R\$ 1.089,00 (hum mil e oitenta e nove reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Caruaru, 20 de novembro de 2021.

LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

LOCADORA
EMPRESA ALONETEC IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-ME (MULTIVISION)
ALBERTO LIRA DA SILVA

Testemunhas:

1.



CPF:



2.



CPF:

